

LEI Nº 2.399, DE 16 DE ABRIL DE 1993.

"Concede perpetuidade à sepultura 139, Quadra 16 do Cemitério de Mesquita, neste Município".

Autor: Vereador MARIO MARQUES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 139, Quadra 16, do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados os restos mortais de ERINEU DE SOUZA GUSMÃO, falecido em 16 de julho de 1990.

Art. 2º - A família de IRENEU DE SOUZA GUSMÃO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE ABRIL DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA - PREFEITO

2.399

PROJETO Nº 370/92.

Mario Marques

Publicado 17/04/93.

Jornal de Hoje